

LEI N.º 1055, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar 01 (um) Agente Administrativo Auxiliar em caráter emergencial, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Agente Administrativo Auxiliar, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 35 horas semanais, pelo período de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Lei, devendo perceber vencimentos previstos no Edital n.º 041/2014, do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2014, para atuar junto à Secretaria Municipal de Planejamento de Candelária, observando classificação, conforme Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2014, homologado pelo Edital n.º 047/2014, de 20 de agosto de 2014.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
19 de dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Agente Admin. Auxiliar